

**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO**  
**FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO CONTÁBEIS E**  
**ATUARIAIS**  
**CIÊNCIAS ATUARIAIS**

**ARIANE CORRÊA SOARES**

**IMPACTOS DA IMPLEMENTAÇÃO DA IFRS 17 NAS SEGURADORAS**  
**BRASILEIRAS LISTADAS NA B3**

**SÃO PAULO**

**2024**

**ARIANE CORRÊA SOARES**

**IMPACTOS DA IMPLEMENTAÇÃO DA IFRS 17 NAS SEGURADORAS BRASILEIRAS  
LISTADAS NA B3**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de  
Curso de Ciências Atuariais, da Pontifícia Universidade  
Católica de São Paulo, como requisito parcial para a  
obtenção do Grau de Bacharel em Ciências Atuariais.

Orientadora: Profa. Dra. Fabiana Lopes da Silva

**SÃO PAULO**

**ARIANE CORRÊA SOARES**

**IMPACTOS DA IMPLEMENTAÇÃO DA IFRS 17 NAS SEGURADORAS  
BRASILEIRAS LISTADAS NA B3**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de Ciências Atuariais, da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, como requisito parcial para a obtenção do Grau de Bacharel em Ciências Atuariais.

São Paulo, 10 de novembro de 2024.

**BANCA EXAMINADORA**

---

**Orientadora Profa. Dra. Fabiana Lopes da Silva**

---

**Examinador Prof. Dra. Elizabeth Borelli**

---

**Examinador Prof. Dr. Renaldo Antonio Gonsalves**

## **AGRADECIMENTOS**

À minha orientadora, pela paciência, sabedoria e por me guiar com dedicação ao longo desta jornada. Suas orientações foram fundamentais para a realização deste trabalho.

À minha família, especialmente ao meu filho, Eduardo Corrêa Oliveira, que é a minha maior fonte de inspiração e força.

A todos que, de alguma forma, fizeram parte desta caminhada, mesmo que seus nomes não estejam aqui mencionados, meu mais sincero e profundo agradecimento. Cada gesto de apoio, cada palavra de encorajamento, contribuíram para que esta conquista se tornasse realidade.

## **RESUMO**

O presente estudo pretende analisar os impactos da adoção da IFRS 17 nas seguradoras brasileiras listadas na B3. O trabalho examina as mudanças nos saldos contábeis divulgados, bem como realiza uma análise comparativa nos indicadores de desempenho financeiro das seguradoras após a implementação da norma. O novo normativo, se propôs a trazer maior transparência e comparabilidade para as seguradoras, contudo também impôs desafios operacionais relevantes.

Os resultados foram obtidos por meio da análise dos saldos contábeis e dos indicadores de desempenho das seguradoras, listadas na B3: BB Seguridade, Caixa Seguridade e Porto Seguro. Na abordagem qualitativa foi possível confrontar os dados antes e após a adoção do IFRS 17 e, assim, avaliar os seus efeitos. Na análise realizada não se observou um padrão uniforme de alteração nos saldos contábeis e nos indicadores de desempenho. De todo modo, os efeitos financeiros são claramente observáveis e trazem a relevância das seguradoras estarem em conformidade com as suas normas vigentes.

**Palavras-chave:** *IFRS 17*. CPC 50. Contratos de seguros. Mercado segurador.

## **ABSTRACT**

This study aims to analyze the impacts of IFRS 17 adoption on Brazilian insurers listed on the B3 stock exchange. The research examines changes in reported accounting balances and performs a comparative analysis of the financial performance indicators of these insurers following the implementation of the standard. The new regulation aims to enhance transparency and comparability for insurers; however, it also presents significant operational challenges.

The results were obtained by analyzing the accounting balances and performance indicators of insurers listed on the B3, specifically BB Seguridade, Caixa Seguridade, and Porto Seguro. Through a qualitative approach, data were compared before and after the adoption of IFRS 17 to assess its impact. The analysis did not reveal a uniform pattern of changes in accounting balances and performance indicators. Nevertheless, the financial effects are evident, underscoring the importance for insurers to adapt to the new standards.

**Keywords:** *IFRS 17*. CPC 50. Insurance contracts. Insurance market.

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Cronograma de implementação da IFRS 17 .....	13
Figura 2 - Evolução das IFRS no Brasil .....	15
Figura 3 - Mecanismo de separação de contratos em IFRS 17 .....	21
Figura 4 - Modelo de Geral de Mensuração .....	23

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Saldos patrimoniais em reais mil.....	29
Tabela 2 - Saldos do resultado em reais mil.....	29
Tabela 3 - Racional dos Indicadores.....	31
Tabela 4 - Resultados dos Indicadores .....	31

## **LISTA DE QUADROS**

Quadro 1 - Diferenças entre a IFRS 4 e a IFRS 17 .....	18
--	----

## LISTA DE ABREVIATURAS

<i>IFRS</i>	<i>International Financial Reporting Standards</i>
<i>IASB</i>	<i>International Accounting Standards Board</i>
SUSEP	Superintendência de Seguros Privados
CFC	Conselho Federal de Contabilidade
CPC	Comitê de Pronunciamentos Contábeis
CVM	Comissão de Valores Mobiliários
<i>OCI</i>	<i>Other Comprehensive Income</i>
<i>ALM</i>	<i>Asset Liability Management</i>
B3	Brasil, Bolsa, Balcão
LAIR	Lucro antes dos impostos
ROE	<i>Return on Equity</i>
ROA	<i>Return on Assets</i>
CSM	Margem de Serviço Contratual

## SUMÁRIO

1	Introdução.....	12
1.1.	Contextualização .....	12
1.2.	Questão de Pesquisa .....	13
1.3.	Objetivos.....	14
1.4.	Justificativas e contribuições.....	14
2.	Referencial Teórico .....	16
2.1.	Harmonização das normas internacionais de contabilidade.....	16
2.2.	Diferenças entre IFRS 4 e IFRS 17 .....	17
2.3.	Principais aspectos da norma.....	19
2.3.1.	Separação de componentes .....	19
2.3.2.	Nível de agregação dos contratos .....	20
2.3.3.	Reconhecimento e Mensuração .....	21
2.3.4.	Demais Modelos de Mensuração .....	23
2.4.	Estudos anteriores.....	23
3.	Metodologia .....	27
4.	Análise de resultados.....	29
4.1.	Apresentação dos saldos e impactos.....	29
4.2.	Indicadores financeiros.....	30
5.	Conclusão .....	33
	Referências .....	35

## 1 Introdução

### 1.1.Contextualização

Com a promulgação da Lei 11.638/07, o Brasil deu um passo significativo na convergência de suas normas contábeis aos padrões internacionais, estabelecendo que as normas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) fossem elaboradas de acordo com o *International Financial Reporting Standards* (IFRS). Desde então, as companhias abertas brasileiras foram obrigadas a adotar essas normas para o reconhecimento mensuração e divulgação de informações contábeis.

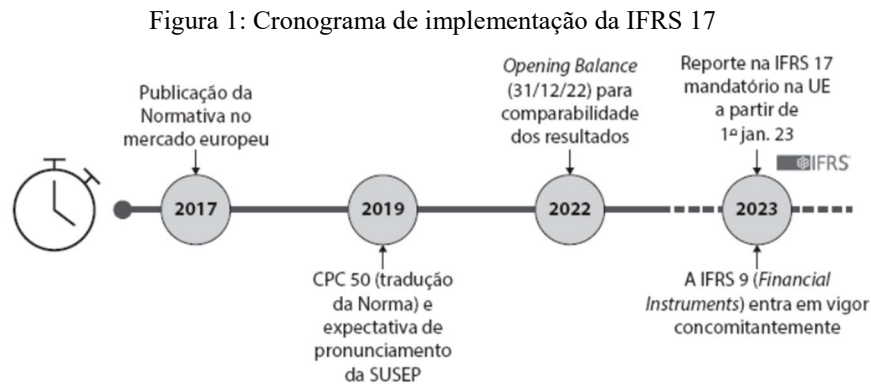
Nesse contexto, entre as normas internacionais emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), duas tratam especificamente dos contratos de seguros: a IFRS 4, publicada em 2004, e a mais recente e desafiadora IFRS 17, que introduziu mudanças significativas na forma como os contratos de seguro são contabilizados e divulgados. Após quase duas décadas de elaboração e mudanças, a IFRS 17 foi finalmente publicada em 18 de maio de 2017, representando uma transformação para o setor de seguros, que há muito aguardava um normativo mais completo e robusto (PwC, 2017).

A IFRS 4, considerada por muitos um normativo transitório e limitado, não atendia plenamente às necessidades do mercado, conforme destacou Mignolet (2017). Em contraste, a IFRS 17 surgiu com o objetivo de preencher essas lacunas, proporcionando maior transparência no reconhecimento de receitas e criando uma base comparativa mais sólida entre as companhias seguradoras.

Inicialmente prevista para entrar em vigor em janeiro de 2021 (IFRS® Foundation, IFRS 17 *Insurance Contracts*, maio de 2017), a implementação da IFRS 17 enfrentou desafios significativos, incluindo a necessidade de ajustes sistêmicos complexos, o que resultou na prorrogação do prazo. Esses obstáculos destacaram a complexidade e o amplo impacto da nova norma no setor de seguros.

A aplicação efetiva da IFRS 17 começou somente em janeiro de 2023, conforme indica o IASB (2023): "Data Efetiva: Uma entidade deve aplicar o IFRS 17 para períodos de relatórios anuais iniciando em ou após 1º de janeiro de 2023" (tradução nossa).

Apresenta-se, a seguir, o cronograma de implementação da IFRS 17, conforme elaborado por Monti et al. (2023), que, além de detalhar a cronologia de adoção, aborda o conceito de *opening balance*, o qual refere-se ao ajuste e representação inicial dos saldos contábeis para garantir a comparabilidade entre os períodos.



Fonte: Monti et al. (2023)

O cronograma destaca os principais marcos da implementação do CPC 50 e das normas IFRS 17 e IFRS 9. Iniciando em 2017 com a publicação da normativa na Europa, a linha do tempo avança para 2019, quando ocorre a tradução do CPC 50 e surge a expectativa pelo pronunciamento da SUSEP. Em 2022, é introduzido o conceito de "*Opening Balance*" para garantir a comparabilidade dos resultados, enquanto a aplicação efetiva da IFRS 17 se inicia em 2023. Esse cronograma evidencia a evolução das normas contábeis e a necessidade de adaptação das seguradoras às novas exigências regulatórias, promovendo maior transparência nas informações financeiras.

Adicionalmente, é relevante destacar que, no Brasil, a norma correlata ao IFRS 17 é o CPC 50 – Contratos de Seguros, aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), porém ainda não ratificada pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), autarquia responsável pela regulação do mercado de seguros no Brasil.

## 1.2. Questão de Pesquisa

O problema aqui pesquisado pode ser assim definido: quais são os impactos da IFRS 17 no mercado segurador brasileiro após sua implementação? A pesquisa focará nas mudanças introduzidas pela norma e como essas alterações afetam a divulgação dos saldos contábeis pelas seguradoras. Especificamente, a investigação buscará identificar as implicações mais

significativas nas demonstrações contábeis das seguradoras, incluindo alterações nos saldos contábeis apresentados, bem como nos indicadores de desempenho dessas companhias.

### **1.3.Objetivos**

O presente trabalho tem como objetivo demonstrar os impactos contábeis no mercado de seguros resultantes da aplicação da IFRS 17. Para alcançar esse objetivo, será adotado um método de pesquisa qualitativa explicativa, no qual serão selecionadas demonstrações financeiras de seguradoras brasileiras que divulgaram considerando o exercício social de 2023 e que aplicaram as exigências da nova norma.

O estudo será conduzido da seguinte forma: inicialmente, será realizado o levantamento das demonstrações financeiras das seguradoras que aderiram à IFRS 17. Em seguida, serão avaliados os impactos dessa norma nos saldos contábeis, examinando os principais efeitos nos saldos patrimoniais e de resultado. Posteriormente, será identificado e analisado os indicadores de desempenho financeiros, que serão utilizados como métricas para medir o impacto da IFRS 17.

### **1.4.Justificativas e contribuições**

A implementação da IFRS 17 é um marco importante para o mercado segurador, uma vez que redefine de maneira substancial como os contratos de seguro registrados e divulgados. A principal justificativa para este estudo é a necessidade de explorar como a nova norma influencia a transparência e a comparabilidade das demonstrações contábeis das seguradoras, aspectos fundamentais para fortalecer a confiança dos investidores, reguladores e demais *stakeholders*.

Os contratos de seguro, conforme definido pela PwC (2017), envolvem a transferência de riscos significativos do segurado para o emissor, e a IFRS 17 surge para refletir com mais precisão essa dinâmica, permitindo uma avaliação mais clara dos resultados e da posição financeira das companhias. A nova regulamentação não só promove maior transparência nos saldos contábeis apresentados, mas também contribui para a padronização das práticas contábeis, facilitando comparações entre empresas do setor, tanto a nível nacional quanto internacional.

Além disso, o setor de seguros no Brasil mostrou um crescimento expressivo de 15,3% em 2024 em comparação ao ano anterior, evidenciando o potencial de expansão desse mercado (SUSEP, 2024). Observa-se também um grande espaço para crescimento, especialmente em segmentos

como seguros de pessoas e previdência privada, onde apenas 15% da população possui um plano de previdência, conforme apontado pela pesquisa da Bradesco Vida e Previdência (2024), descrita na matéria jornalística divulgada pelo Infomoney em 2024.

A adoção da IFRS 17 pode ser um dos impulsionadores desse crescimento, ao aprimorar a transparência das informações financeiras e fortalecer a percepção de solvência das seguradoras, consolidando a confiança no setor.

Dessa forma, este estudo visa contribuir para o entendimento dos impactos da IFRS 17, fornecendo *insights* sobre como as mudanças contábeis podem influenciar o desempenho financeiro e a confiança no setor de seguros.

## 2. Referencial Teórico

### 2.1. Harmonização das normas internacionais de contabilidade

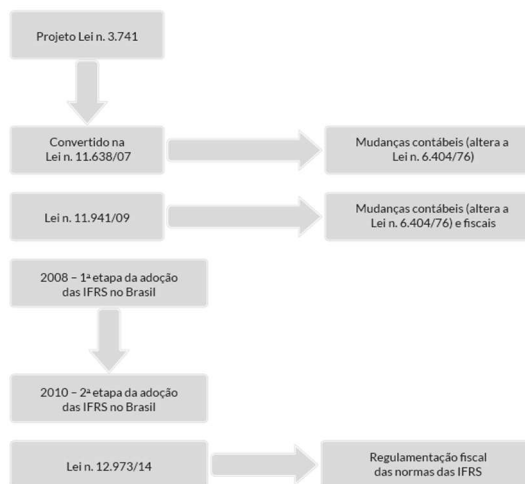
Conforme mencionado na introdução deste estudo, o Brasil, especialmente no que se refere às companhias listadas na B3 (antiga Bovespa), passou por um processo de harmonização com os padrões internacionais de contabilidade IFRS (*International Financial Reporting Standards*), a partir da promulgação da Lei 11.638/07. Esta lei alterou dispositivos da legislação societária brasileira, visando adaptar as normas contábeis locais aos padrões internacionais.

Após a publicação da nova Lei das Sociedades por Ações, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), no processo de regulação, optou por uma adoção gradual dos padrões IFRS no Brasil. Em 2008, a CVM emitiu um conjunto inicial de normas para essa harmonização, marcando o início de um processo de convergência que se completaria em 2010 com a adoção integral dos padrões IFRS, conforme ilustrado pelo CPC 13.

De acordo com Almeida (2020), um dos aspectos importantes dessa harmonização diz respeito a movimentação de capital entre as entidades e redução das barreiras comerciais entre os países, visto que transações semelhantes geram impactos iguais nos saldos patrimoniais e de resultados, independentemente do país de origem das companhias. Esse alinhamento normativo fortalece a confiança dos investidores e amplia as oportunidades de mercado.

A Figura 2, conforme apresentado por Almeida (2019), ilustra as duas etapas desse processo: a primeira com regras transitórias e, posteriormente, a fixação das regras definitivas.

Figura 2: Evolução das IFRS no Brasil



Fonte: Almeida (2019)

No contexto específico do mercado segurador, a convergência contábil teve início com a aprovação da Deliberação CVM 563/08, que introduziu o CPC 11 – Contratos de Seguros, norma que faz referência ao IFRS 4. Com essa deliberação, as companhias abertas de seguros passaram a seguir os requisitos estabelecidos por essa norma.

Por lado, foi somente em 2015, com a publicação da Circular SUSEP nº 517, que o CPC 11 foi amplamente adotado no mercado segurador brasileiro, estendendo sua aplicabilidade para além das sociedades abertas, alcançando um maior número de entidades do setor.

## **2.2.Diferenças entre IFRS 4 e IFRS 17**

Como mencionado anteriormente, a IFRS 17 foi emitida pelo IASB e introduz um novo modelo de contabilização para os contratos de seguro. Com o objetivo de resolver as lacunas deixadas pela IFRS 4, proporcionando maior transparência no reconhecimento de receitas e estabelecendo uma base comparativa entre as companhias seguradoras.

Um dos principais aspectos dessa nova abordagem é o uso de fluxos de caixa descontados, que permitem que as seguradoras reconheçam as receitas e despesas de forma mais precisa, refletindo o valor atual dos fluxos de caixa futuros. Além disso, a norma faz uma distinção importante entre contratos onerosos e não onerosos, exigindo que as empresas reconheçam de imediato as perdas de contratos que gerem prejuízos, e não de forma diferida, ao longo do tempo, como ocorria anteriormente. Esse ajuste assegura que as demonstrações financeiras representem de maneira mais fidedigna a situação econômica das companhias.

Pereira (2023) apresenta em sua dissertação uma tabela que resume as diferenças entre os normativos. Nesta tabela, ele cita os aspectos que foram comentados no parágrafo anterior, citando o reconhecimento inicial de perdas em contratos onerosos e comentando também sobre o reconhecimento dos contratos a valores correntes, que levam em conta os efeitos de mudanças econômicas, ou seja, a norma também introduz o conceito de valor temporal do dinheiro, utilizando uma taxa de desconto para trazer os fluxos de caixa futuros a valor presente, conforme indicado pela *International Financial Reporting Standards Foundation* (2017).

Quadro 1: Diferenças entre a IFRS 4 e a IFRS 17

IFRS 4	IFRS 17
Reconhecimento do rendimento no início no contrato.	O reconhecimento antecipado do rendimento não é permitido. O excedente é reconhecido como <i>Contractual Service Margin</i> (CSM) no balanço. É obrigatório o reconhecimento antecipado das perdas em contratos onerosos.
O rendimento inclui um <i>premium</i> e pode incluir uma componente de investimento.	O rendimento exclui qualquer componente de investimento e representa a redução das responsabilidades detidas à medida que a entidade fornece serviços de seguros e o respectivo risco é <i>released</i> .
O resseguro é calculado numa base líquida.	O resseguro é calculado separadamente.
As mudanças no valor de mercado variáveis passam pelo <i>Profit and Losses</i> (P&L).	As alterações no valor de mercado variáveis podem passar pelo P&L ou <i>Other comprehensive income</i> (OCI).
As divulgações ajudam os utilizadores a compreenderem as quantias nas demonstrações financeiras da seguradora.	As divulgações são detalhadas.
Medem os contratos de seguro usando pressupostos desatualizados. Não são atualizados de modo a refletir as mudanças econômicas.	Medem os contratos de seguro segundo o valor corrente, o que evidencia as diferenças econômicas entre o valor corrente dos ativos e passivos.
Não considera o valor temporal do dinheiro no cálculo dos passivos por sinistros ocorridos.	É obrigatório reportar a estimativa de pagamentos futuros para liquidar os créditos incorridos numa base de desconto.
Não é necessário fornecer informação completa sobre as componentes da rentabilidade reconhecidas a partir dos contratos de seguro, especialmente quando os rendimentos são reportados numa base de caixa.	É obrigatório fornecer informação sobre diferentes componentes da rentabilidade atual e futura decorrentes dos contratos de seguros. O reconhecimento do rendimento é feito à medida que fornecem cobertura de seguro.
A contabilização dos contratos de seguro varia significativamente entre empresas que operam em diferentes jurisdições.	Aplicação de uma contabilidade consistente para todos os contratos de seguro.
Foco no tipo de entidade	Foco no tipo de contrato

Fonte: Pereira (2023)

Além disso, a IFRS 17 exige uma divulgação mais detalhada dos saldos contábeis e a aplicação de um modelo contábil mais consistente, focado no contrato propriamente dito, e não na entidade. Outro ponto importante é a possibilidade de reconhecimento de receita financeira

sobre os passivos, com a flexibilidade de registrar as variações de valor de mercado no *P&L* (*Profit & Loss Statement*) ou no *Other Comprehensive Income* (OCI).

Monti *et al.* (2023) aprofundam essa questão, discutindo como a escolha do método de reconhecimento do valor de mercado está relacionada ao ALM (*Asset Liability Management*), uma técnica de gerenciamento de riscos que visa evitar o descasamento entre ativos e passivos.

A IFRS 17 traz a opção de reconhecer a variação a mercado dos Passivos (MtM) em seu resultado (P&L) ou como OCI. Caso a empresa opte por uma estratégia de reduzir a volatilidade em seu resultado, é importante que a carteira de Ativos seja classificada como Available For Sale (AFS) e a carteira de Passivos seja tratada como OCI, de forma que todo efeito líquido de Ativos e Passivos devido a oscilações a valor de mercado afete diretamente seu equity, e não seu resultado.

Um ponto de extrema importância é que a companhia deve alinhar a escolha OCI × P&L baseada na marcação dos seus Ativos. Ou seja, caso os Ativos sejam tratados como Fair Value (FV) com variação a mercado em resultado, uma escolha de Passivo em OCI poderá trazer uma forte exposição do P&L da companhia ao risco de mercado, uma vez que um cenário de abertura de curva de juros poderá deteriorar o valor de mercado de seus Ativos sem a respectiva contrapartida dos Passivos em resultado.

As diferenças entre a IFRS 4 e a IFRS 17 evidenciam uma transformação significativa na forma como os contratos de seguro são contabilizados e possíveis impactos dessas mudanças serão discutidos mais adiante neste estudo.

### **2.3.Principais aspectos da norma**

O IFRS 17 estabelece novos critérios para a contabilização de contratos de seguros, conforme mencionado anteriormente. A seguir, destacam-se os principais aspectos dessa norma, também referida como CPC 50, que é a versão traduzida para o português.

#### **2.3.1. Separação de componentes**

Contratos de seguros, especialmente aqueles de "não vida" e de curto prazo, frequentemente incluem mais componentes do que apenas a cobertura de risco. Esses contratos podem conter outros componentes adicionais que precisam ser identificados e contabilizados separadamente, conforme as orientações do IFRS 17/CPC 50. A norma estabelece que as entidades devem

separar esses componentes, garantindo que sejam tratados de acordo com as diretrizes específicas.

Conforme os itens 7 a 10 do CPC 50, alguns exemplos de componentes que devem ser considerados incluem os componentes de investimento, como derivativos embutidos, que precisam ser contabilizados separadamente quando presentes em contratos de seguro. Segundo o item B31 do CPC 50, um componente de investimento é considerado distinto quando cumpre as seguintes condições:

- (a) O componente de investimento e o componente de seguro não são altamente inter-relacionados; e
- (b) O contrato com termos similares é vendido, ou pode ser vendido, separadamente no mesmo mercado, seja por seguradoras ou por outras entidades (CPC 50, 2023, item B31).

Além dos componentes de investimento, o CPC 50 também destaca a existência de componentes de serviços ou bens distintos que não se relacionam diretamente ao seguro. Esses componentes devem ser contabilizados separadamente quando o titular da apólice pode se beneficiar deles de forma independente ou em conjunto com outros recursos disponíveis imediatamente, conforme descrito no item B34 do CPC 50.

### **2.3.2. Nível de agregação dos contratos**

Nesta etapa, a entidade deve identificar os contratos de seguro com riscos similares (*units of account – UoA*), agrupando-os em carteiras para fins de reconhecimento e mensuração. Esse agrupamento é necessário para realizar o reconhecimento inicial dos contratos, evitando a compensação de contratos lucrativos com contratos onerosos (KPMG, 2018).

Segundo Monti *et al.* (2023), contratos de seguro são considerados como de riscos similares quando há expectativa de que seus fluxos de caixa futuros respondam de maneira semelhante à materialização dos riscos, considerando ambas as dimensões de severidade e frequência. O autor exemplifica que essa similaridade pode ser observada em ramos como Previdência PGBL/VGBL em comparação com previdência tradicional, seguros de vida em grupo e acidentes pessoais com prestamista, e empresarial com saúde e odonto.

A divisão das carteiras de contratos deve seguir, no mínimo, os seguintes grupos:

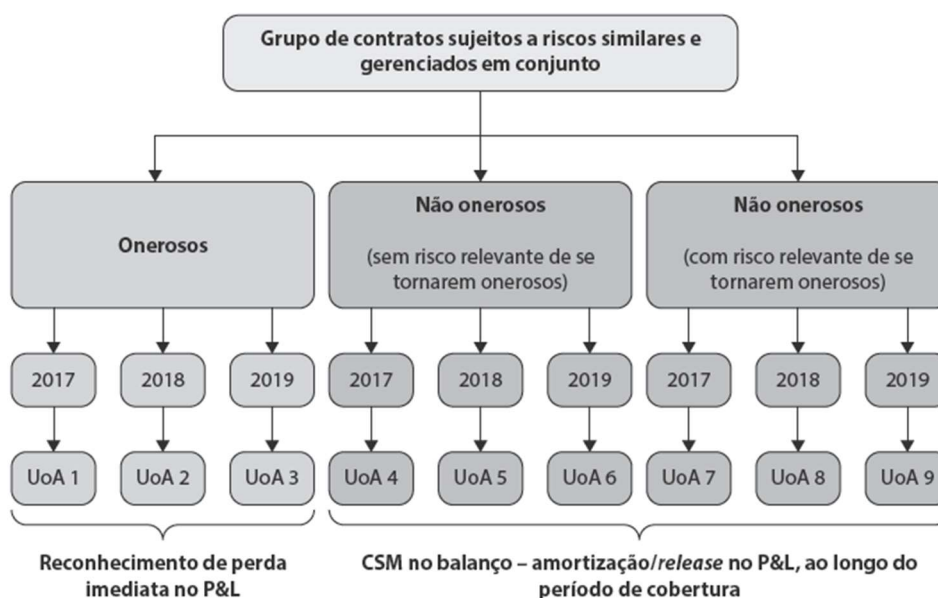
- (a) Contratos que são onerosos no reconhecimento inicial, se houver;

- (b) Contratos que, no reconhecimento inicial, não têm possibilidade significativa de se tornarem onerosos posteriormente, se houver; e
- (c) Contratos remanescentes na carteira, se houver (CPC 50, 2023, item 16).

Adicionalmente, o pronunciamento estabelece que os contratos devem ser segregados por safras de emissão, ou seja, contratos emitidos com mais de um ano de diferença não podem ser alocados na mesma carteira.

A Figura 3, conforme apresentada por Monti et al. (2023), exemplifica esse processo por meio de um fluxograma que ilustra a segregação inicial entre contratos onerosos, não onerosos e aqueles com risco relevante de se tornarem onerosos, seguida pela separação por safras de emissão.

Figura 3: Mecanismo de separação de contratos em IFRS 17



Fonte: Monti et al. (2023)

### 2.3.3. Reconhecimento e Mensuração

O CPC 50 estabelece o momento de reconhecimento de um contrato de seguro com base no primeiro dos seguintes eventos:

- (a) o início do período de cobertura do grupo de contratos;
- (b) a data de vencimento do primeiro pagamento do titular de apólice no grupo; e
- (c) para grupo de contratos onerosos, quando o grupo se torna oneroso (CPC 50, 2023, item 25).

Uma vez atendido um dos critérios mencionados, a entidade deve reconhecer os contratos de seguro, ajustando-os por estimativas da taxa de desconto, usualmente determinada com base no índice vinculado ao contrato. Esse ajuste trará os fluxos futuros a valor presente, refletindo o valor do dinheiro no tempo e os riscos financeiros associados aos fluxos de caixa futuros (CPC 50, 2023, item 32).

Os fluxos de caixa mencionados são calculados com base no valor esperado, considerando todas as informações disponíveis de forma imparcial e sem viés. Esses fluxos incluem entradas e saídas relacionadas ao contrato de seguro, como prêmios, sinistros e custos de aquisição diretos (CPC 50, 2023, item 34).

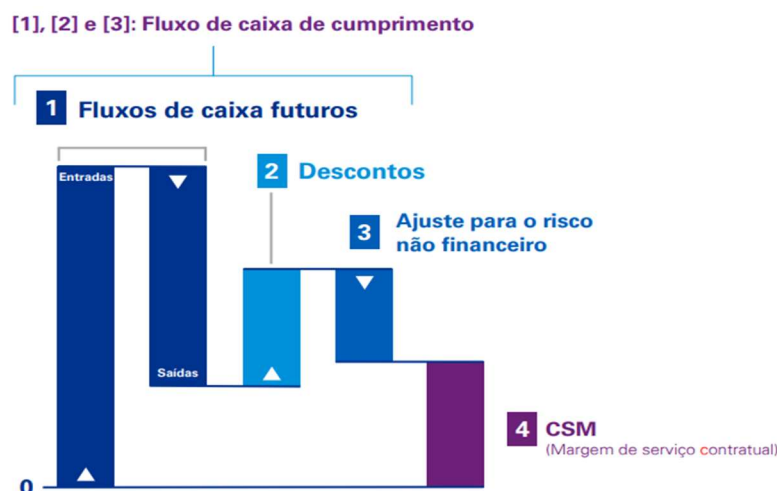
Além disso, é necessário estimar as "unidades de cobertura" fornecidas durante o período de relatório. De acordo com o parágrafo B119 do CPC 50, o número de unidades de cobertura em um grupo deve refletir tanto a quantidade de benefícios fornecidos quanto a duração esperada da cobertura. Essa abordagem é fundamental para a determinação da Margem de Serviço Contratual (CSM), que será registrada em contrapartida no resultado, em cada período para refletir os serviços prestados, representando o lucro não realizado do grupo de contratos ao longo do período de cobertura.

O último componente-chave para a mensuração é o ajuste de risco, definido no item 37 do CPC 50:

A entidade deve ajustar a estimativa do valor presente dos fluxos de caixa futuros para refletir a compensação que a entidade requer por suportar a incerteza sobre o valor e o prazo dos fluxos de caixa que decorram de risco não financeiro.

Esses elementos formam o modelo geral de mensuração definido pelo pronunciamento, que estabelece o que constitui o "fluxo de caixa de cumprimento". A seguir, apresenta-se, com base no Guia Prático IFRS 17 elaborado pela KPMG, uma visão detalhada sobre como esse fluxo é estruturado.

Figura 4: Modelo de Geral de Mensuração



Fonte: KPMG (2018)

### 2.3.4. Demais Modelos de Mensuração

Além do modelo geral de mensuração mencionado anteriormente, o CPC 50 aborda também dois outros modelos de mensuração, que serão resumidos a seguir:

- (a) Abordagem de Alocação de Prêmios (*Premium Allocation Approach - PAA*): aplicável principalmente a contratos de curta duração, como seguros não-vida. Esta abordagem simplifica o cálculo ao permitir o reconhecimento de receitas proporcionais ao longo do período de cobertura.
- (b) Abordagem da Taxa Variável (*Variable Fee Approach - VFA*): utilizada para contratos de seguro que envolvem participação nos resultados, ajustando o valor do passivo conforme a variação dos ativos subjacentes, refletindo o impacto das taxas variáveis na mensuração do contrato.

### 2.4. Estudos anteriores

O estudo de Arantes analisa os impactos da adoção da IFRS 17 nas seguradoras brasileiras, principalmente nos setores de automóveis, vida e patrimonial. São observados no estudo a implementação do IFRS 17 em substituição de seu antigo normativo, a IFRS 4, que eliminou a diversidade de práticas contábeis autorizadas anteriormente, permitindo, assim, uma apresentação mais uniforme das demonstrações financeiras. Arantes comenta que a nova norma requer que as seguradoras realizem mudanças substanciais em seus sistemas internos. Em

particular, a mensuração dos passivos e o reconhecimento de receitas do contrato de seguro. Tais mudanças exigem um longo período de ajuste. Isso inclui uma revisão radical dos sistemas de mensuração de contratos para refletir o valor justo dos contratos e o conceito de Margem de Serviço Contratual (CSM).

Além disso, o estudo disserta também sobre os desafios operacionais significativos para as seguradoras, especialmente em termos de tempo e custo para implementação. As seguradoras brasileiras precisarão não apenas adaptar seus sistemas, mas também treinar suas equipes para lidar com as complexidades da IFRS 17. Apesar desses desafios, Arantes (2018) conclui que a norma proporcionará maior clareza e comparabilidade nas demonstrações financeiras, beneficiando os usuários externos, como investidores e reguladores. No entanto, a pesquisa também ressalta que a complexidade da implementação pode gerar impactos negativos a curto prazo, principalmente nos indicadores de performance e na transparência financeira.

A dissertação de Pereira (2023) também analisa o impacto da transição da IFRS 4 para a IFRS 17, com uma análise detalhada das mudanças que a nova norma introduz nas demonstrações financeiras das seguradoras. O estudo concentra-se nas implicações da reclassificação de ativos e passivos, a introdução de uma abordagem baseada em fluxos de caixa descontados e a Margem de Serviço Contratual (CSM). Pereira (2023) explica que a IFRS 17 exige o reconhecimento inicial das perdas de contratos onerosos e a mensuração dos fluxos de caixa futuros a valor presente, trazendo uma visão mais transparente dos riscos associados a esses contratos. Além disso, a CSM ajusta o reconhecimento de lucros ao longo da vigência dos contratos, o que, segundo o autor, pode alterar significativamente os resultados das seguradoras, especialmente no ramo Vida, onde os contratos são de longo prazo.

O estudo realizado por Catani e Nganga em 2023 teve como propósito realizar uma revisão documental das publicações das Big Four no Brasil relacionadas à IFRS 17, abrangendo o período de 2017 a 2022. As autoras investigaram um total de 38 materiais produzidos por essas empresas, abordando temas como instruções, contabilidade, auditoria e implementação. A maioria dos documentos foi classificada como pertencente ao subtema instrucional, uma vez que apresentava maior complexidade e, conseqüentemente, uma demanda significativa por preparação e orientação sobre a sua aplicação. Essa tendência se revela de forma mais clara nos períodos de 2018 e 2021, anos marcados pela publicação e atualização da norma em questão.

Além disso, Catani e Nganga assinalam que a IFRS 17 é considerada uma das normas contábeis mais complexas, especialmente devido à incerteza associada aos fluxos de caixa dos contratos de seguros e à diversidade dos produtos oferecidos pelas seguradoras. Assim, a criação de materiais informativos pelas Big Four torna-se crucial, pois fornece informações essenciais para apoiar as seguradoras nesse processo de transição. No entanto, as autoras ressaltam a imprescindibilidade de mais investigações e estudos que busquem uma compreensão mais profunda sobre o impacto da IFRS 17, a fim de superar os desafios relacionados à sua implementação.

Teixeira se concentrou na análise das demonstrações financeiras de 15 empresas listadas na Euronext, investigando o impacto do IFRS 17 em sua solvência, endividamento e outras métricas financeiras antes e depois da implementação do padrão. Foi descoberto que, em geral, a transição para o IFRS 17 afetou positivamente as seguradoras; aumentou a solvência e diminuiu seu endividamento. As descobertas estavam em linha com os resultados relatados por alguns outros estudos, incluindo EY e KPMG que, de forma semelhante, descobriram que a estabilidade financeira das seguradoras aumentou após a introdução do IFRS 17 em seus relatórios.

Um dos aspectos importantes do estudo de Teixeira foi a análise da volatilidade dos resultados e da mudança no patrimônio líquido das seguradoras. O IFRS 17 causou mudanças na demonstração do resultado devido ao novo reconhecimento e contabilização, no entanto, não impactou significativamente o lucro operacional e o ROE das seguradoras. Isso demonstra que, embora tenha mudado essencialmente a maneira como as empresas reconhecem e contabilizam os passivos de seguros decorrentes de contratos de seguro, não causou uma mudança drástica de curto prazo na lucratividade das empresas.

Além disso, o autor faz referência à IFRS 17, que promove uma maior transparência e compreensibilidade dos demonstrativos financeiros das seguradoras em todo o mundo. A implementação da norma torna o sistema de contabilidade das seguradoras mais estrito e, portanto, mais fácil para os investidores compararem as abordagens de várias empresas do setor. Isso é especialmente útil para aqueles que dependem da contabilidade de companhias para tomar decisões sobre seus investimentos futuros. A autora conclui que a IFRS trouxe mais clareza e compreensibilidade à contabilidade das seguradoras. Eles também deram origem a novos desafios, especialmente com relação aos sistemas contábeis e de gestão de riscos das seguradoras.

Outro estudo sobre o tema, foi escrito por Suzana Rosa dos Santos, tal dissertação analisa o desempenho econômico-financeiro das seguradoras brasileiras no mercado segurador brasileiro, especialmente entre 2018 e 2021, um período que contém a pandemia de COVID-19. A pesquisa estuda as seguradoras registradas na B3 e utiliza metodologias quantitativas e qualitativas para a apuração de índices como os de liquidez, endividamento e rentabilidade, ao analisar notas explicativas e normas aplicáveis como a IFRS 17.

Os resultados demonstram que, de modo geral, o setor manteve a estabilidade dos seus indicadores durante a pandemia, apresentando apenas algumas exceções, como ocorreu no caso da sinistralidade da Sul América, a qual aumentou devido ao aumento da demanda de prestação dos serviços de saúde e Porto Seguro, que apresentou um aumento nas despesas administrativas, além disso, a pesquisa conclui que o mercado segurador brasileiro se mostrou resiliente aos desafios econômicos impostos pela pandemia, embora as seguradoras devam adequar suas demonstrações contábeis à nova norma IFRS-17 a qual traz significativas mudanças para o setor.

### 3. Metodologia

Este estudo analisa, com uma abordagem qualitativa explicativa, as demonstrações contábeis das seguradoras brasileiras listadas na B3 - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), que estão sujeitas à regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e, conseqüentemente, ao CPC 50, que trata da contabilização de contratos de seguro. Após a consulta ao site da B3, foram identificadas três empresas listadas no segmento de seguros: BB Seguridade Participações S.A., Caixa Seguridade S.A. e Porto Seguro S.A.

A BB Seguridade Participações S.A. é a controladora de diversas empresas atuantes no segmento de seguros, incluindo a Brasilprev Seguros e Previdência S.A. e a Brasilcap Capitalização S.A. Suas ações são negociadas na B3 sob o código BBSE3, com destaque para sua atuação no mercado de planos de previdência.

A Caixa Seguridade S.A. também é uma holding controladora de empresas do ramo de seguridade, abrangendo seguros, previdência, capitalização e outras modalidades, como consórcios e seguros saúde. Entre as principais empresas de sua estrutura societária estão a Caixa Vida e Previdência, Caixa Residencial e Caixa Capitalização. Suas ações são negociadas na B3 sob o código CXSE3.

A Porto Seguro S.A. é controladora de várias empresas do setor de seguros, como a Porto Companhia de Seguros Gerais S.A., Porto Vida e Previdência S.A., Azul Seguros S.A. e Itaú Auto e Residência S.A.. Sua atuação mais representativa está no segmento de seguros para automóveis. As ações da Porto Seguro são negociadas na B3 sob o código PSSA3.

A metodologia adotada consiste em realizar uma análise das demonstrações financeiras dessas seguradoras, com foco na comparação entre os saldos de 2022 divulgados originalmente e os saldos reapresentados após a adoção do CPC 50 para o mesmo exercício social. A verificação das movimentações dos saldos patrimoniais (ativo/passivo) e de resultado (LAIR e lucro líquido) permite avaliar o impacto da nova norma contábil. Além disso, serão calculados e analisados indicadores financeiros para medir a performance dessas empresas à luz das mudanças normativas.

É importante ressaltar que, de acordo com os pronunciamentos contábeis vigentes, as demonstrações financeiras devem ser comparáveis, o que requer a apresentação dos saldos ajustados do período anterior à implementação da nova norma. Embora o CPC 50 tenha entrado em vigor em janeiro de 2023, as seguradoras precisam reapresentar seus saldos de 2022

conforme o novo modelo contábil. Assim, a comparação será feita entre os saldos anteriores e os ajustados de 2022, proporcionando uma visão clara dos impactos da norma.

#### 4. Análise de resultados

##### 4.1. Apresentação dos saldos e impactos

A seguir, serão analisados os saldos patrimoniais e de resultado das seguradoras mencionadas acima, destacando suas variações e os impactos decorrentes da adoção do CPC 50.

Tabela 1 - Saldos patrimoniais em reais mil

	Ativo/Passivo			PL		
	2022	2022 (reapresentado)	%	2022	2022 (reapresentado)	%
Porto Seguro	50.663.211	39.914.390	-21%	10.641.057	10.578.410	-0,6%
BB Seguridade	16.129.832	16.570.461	2,7%	7.596.101	8.036.730	5,8%
Caixa Seguridade	11.709.268	13.147.526	12,3%	10.889.112	12.327.370	13,2%

Fonte: Elaborado pela autora

Conforme demonstrado, a Porto Seguro apresentou a variação mais significativa no ativo/passivo, com uma redução de 21%, equivalente a aproximadamente R\$ 10,7 bilhões, causada principalmente pela redução nos prêmios a receber e nos passivos de contratos de seguros e previdência. Em contrapartida, o impacto no patrimônio líquido foi mínimo, com uma variação negativa de apenas 0,6%.

Já a Caixa Seguridade registrou um aumento de 12,3% no ativo/passivo e de 13,2% no patrimônio líquido, refletindo o efeito positivo da adoção do CPC 50. A BB Seguridade, por sua vez, teve uma variação mais moderada de 2,7% no ativo/passivo e de 5,8% no patrimônio líquido.

Tabela 2 - Saldos do resultado em reais mil

	LAIR			Lucro Líquido		
	2022	2022 (reapresentado)	%	2022	2022 (reapresentado)	%
Porto Seguro	707.497	838.404	19%	1.152.290	1.157.414	0,4%
BB Seguridade	7.548.231	7.700.075	2,0%	6.044.571	6.196.415	2,5%
Caixa Seguridade	3.419.109	3.475.232	1,6%	2.952.840	3.008.963	1,9%

Fonte: Elaborado pela autora

Em termos de resultado, a Porto Seguro também se destacou com um aumento de 19% no lucro antes dos impostos (LAIR), mas com um impacto reduzido no lucro líquido, que cresceu apenas 0,4%. A BB Seguridade e a Caixa Seguridade apresentaram variações mais estáveis, com aumentos tanto no LAIR quanto no lucro líquido.

#### **4.2. Indicadores financeiros**

Assaf Neto (2019) destaca a relevância dos indicadores financeiros como ferramentas essenciais para avaliar o desempenho de uma organização, permitindo a análise de suas principais dimensões operacionais e financeiras. No mesmo sentido, Ribeiro, Macedo e Marques (2012) argumentam que a análise contábil-financeira continua sendo o foco de muitos estudos devido à sua eficácia comprovada. Os índices financeiros, derivados das demonstrações contábeis, são uma importante fonte de informações para esse tipo de análise.

Neste estudo, além do levantamento dos saldos patrimoniais e variações, foi realizada uma análise detalhada de indicadores financeiros. É importante observar que as empresas listadas na B3, que foram analisadas, são holdings controladoras de várias subsidiárias que atuam no setor de seguros. Essa estrutura societária dificulta uma avaliação precisa de alguns indicadores específicos do setor, como a sinistralidade. Diante dessa dificuldade, optou-se por focar em indicadores financeiros amplamente utilizados em diferentes segmentos empresariais.

Entre os principais indicadores analisados, destaca-se o ROE (*Return on Equity*), que mede o retorno sobre o patrimônio líquido, ou seja, o retorno gerado sobre o capital investido pelos acionistas. Málaga (2005), em sua obra sobre demonstrativos financeiros e desempenho empresarial, afirma que o ROE é o principal indicador de rentabilidade patrimonial. Gabriel, Assaf Neto e Corrar (2005) complementam que o ROE identifica os resultados globais obtidos pela administração ao gerir recursos próprios e de terceiros em benefício dos acionistas, sendo calculado pela razão entre o lucro líquido e o patrimônio líquido.

Outro indicador relevante utilizado foi o ROA (*Return on Assets*), que avalia a eficiência da empresa na utilização de seus ativos totais. Segundo Gitman (2002) *apud* Schvrick Soutes (2006), o ROA mede a eficiência da gestão na geração de lucros a partir dos ativos disponíveis, e quanto maior o valor desse índice, melhor é a performance da empresa. O cálculo dos indicadores, bem como os resultados obtidos é apresentado nas tabelas a seguir:

Tabela 3 - Racional dos indicadores

<b>Indicador</b>	<b>Racional</b>	<b>Conceito</b>
ROE	Lucro Líquido / Patrimônio Líquido * 100	Indicador que demonstra quanto é gerado de lucro em relação ao capital investido.
ROA	Lucro Líquido / Ativo * 100	Medida de rentabilidade utilizada para analisar o retorno gerado pelos ativos totais de uma empresa.

Fonte: Elaborado pela autora

Tabela 4 - Resultados dos indicadores

	ROE			ROA		
	2022	2022 (reapresentado)	p.p.	2022	2022 (reapresentado)	p.p.
<b>Porto Seguro</b>	11%	11%	0	2%	3%	1
<b>BB Seguridade</b>	80%	77%	-3	37%	37%	0
<b>Caixa Seguridade</b>	27%	24%	-3	25%	23%	-2

Fonte: Elaborado pela autora

Com relação aos resultados específicos, a Porto Seguro manteve o ROE em 11% tanto antes quanto após a reapresentação dos saldos, sem variação, o que demonstra uma estabilidade nos seus retornos sobre o patrimônio líquido. No entanto, em termos de ROA, a companhia registrou um aumento de 1 ponto percentual, passando de 2% para 3%, refletindo uma melhora na eficiência do uso dos ativos da empresa.

Por outro lado, a BB Seguridade apresentou uma leve queda no ROE, passando de 80% para 77%, com uma variação negativa de 3 pontos percentuais, sem alterações no seu ROA, que se manteve em 37%. Já a Caixa Seguridade foi impactada de forma mais expressiva, com uma queda de 3 pontos percentuais tanto no ROE (de 27% para 24%) quanto no ROA (de 25% para 23%), refletindo uma maior sensibilidade às mudanças contábeis decorrentes da adoção do CPC 50.

Essas variações nos indicadores refletem, em parte, os ajustes decorrentes da adoção da norma CPC 50 e mostram como diferentes empresas reagiram de maneiras distintas à nova realidade contábil imposta pelo padrão internacional.

### **4.3. Impactos mencionados nas demonstrações financeiras**

O CPC 50 exige que as entidades seguradoras divulguem em suas demonstrações financeiras os impactos decorrentes da adoção da norma. Ao analisar as notas explicativas das seguradoras estudadas, pode-se observar como esses impactos foram relatados.

A Porto Seguro apresentou, em sua nota explicativa de número 7, os quadros comparativos, incluindo uma linha adicional para detalhar o impacto da adoção do CPC 50 para os exercícios de 2022 e 2023. No que se refere ao lucro líquido, o impacto de 2022 foi cerca de R\$ 5,1 milhões, com uma variação negativa em 2023, registrando R\$ 277 mil. Em relação aos saldos patrimoniais, embora tenha sido apresentada a variação no ativo, com impactos de R\$ 10,7 milhões em 2022 e R\$ 11,9 milhões em 2023, não houve detalhamento específico sobre os impactos no patrimônio líquido. No passivo, o impacto foi de R\$ 10,6 milhões em 2022 e R\$ 12,1 milhões em 2023. Além disso, a nota explicativa 22 aborda a transição para a IFRS 17, detalhando os montantes do impacto conforme a abordagem escolhida para a transição dos saldos iniciais.

Na BB Seguridade, a nota explicativa de número 3 revela os impactos iniciais nos saldos de transição. A companhia divulgou quadros que demonstram os valores referentes a investimentos em participações societárias, com um impacto consolidado de cerca de R\$ 186 milhões. A nota explicativa 7 apresenta um resumo das investidas, revelando o impacto do CPC 50 e do CPC 48 tanto no resultado líquido quanto no resultado abrangente. No entanto, esses valores não foram detalhados neste estudo, uma vez que tais informações não agregam de forma significativa à análise dos impactos contábeis.

Quanto à Caixa Seguridade, os efeitos retrospectivos da aplicação do CPC 50 foram divulgados na nota explicativa 4, item "n", refletindo os impactos nos saldos de investimento em participação mantidos nas subsidiárias. Os impactos patrimoniais de 2022 foram de aproximadamente R\$ 1,4 bilhões, enquanto o impacto no resultado líquido foi de R\$ 56 milhões. Esses valores, já mencionados nas tabelas anteriores, representam as principais divulgações da companhia sobre o impacto da adoção da norma. Não foram observadas divulgações adicionais específicas relacionadas aos efeitos da IFRS 17 nas demonstrações da Caixa Seguridade.

## 5. Conclusão

Com o propósito de responder à indagação formulada sobre os impactos da implementação da IFRS 17 no mercado segurador brasileiro a partir de 1º de janeiro de 2023, foram analisados dados extraídos das demonstrações financeiras das seguradoras listadas na B3. Os dados extraídos indicam que a adoção do CPC 50 não traz uma interpretação direta e única sobre a incidência nos saldos contábeis das seguradoras, dado que as variações patrimoniais, de resultados e dos indicadores financeiros analisados apresentam tendências divergentes, conforme descrito mais adiante.

Por exemplo, a Porto Seguro registrou uma redução de 21% em seu ativo/passivo, mas a variação no patrimônio líquido foi mínima, apenas -0,6%. Essa estabilidade no capital sugere que a estrutura patrimonial da empresa não foi significativamente alterada, o que também é evidenciado pela manutenção do ROE, que permaneceu estável.

Em contrapartida, a Caixa Seguridade apresentou um aumento de 12,3% no ativo/passivo e de 13,2% no patrimônio líquido, sinalizando uma reação oposta à da Porto Seguro. Apesar do crescimento patrimonial, os indicadores financeiros da Caixa sofreram uma leve queda de 3 pontos percentuais, possivelmente reflexo de um aumento desproporcional nos saldos patrimoniais em relação aos resultados.

De forma semelhante a Caixa Seguridade, a BB Seguridade também apresentou um crescimento nos saldos patrimoniais, acompanhado de uma menor variação nos resultados. Essa diferença impactou o ROE da companhia, com uma queda de aproximadamente 3 pontos percentuais, corroborando as observações de Arantes (2018, p. 10), que destaca o potencial impacto das mudanças contábeis sobre os principais indicadores de desempenho.

Essas variações distintas entre as seguradoras sugerem que cada empresa enfrenta desafios específicos, moldados por suas estruturas e estratégias operacionais. Pereira (2023, p. 19) reforça essa perspectiva, observando que os impactos da IFRS 17 podem variar conforme a natureza dos contratos e o modelo de transição adotado.

Em resumo, não é possível identificar uma tendência uniforme dos impactos do normativo, embora exista certa convergência entre as oscilações de Caixa Seguridade e BB Seguridade, possivelmente devido à semelhança em seus produtos e atuação. No entanto, o estudo foi limitado pela amostra restrita a três companhias e pela ausência de dados específicos sobre a movimentação dos contratos de seguro, dado que essas entidades são controladoras que

consolidam informações de suas subsidiárias. Quando a SUSEP implementar integralmente o normativo no Brasil, será possível uma análise mais detalhada por entidade.

Assim, fortalecer a base teórica e empírica por meio de estudos adicionais será necessário para aprofundar a compreensão dos impactos da IFRS 17 e permitir que as seguradoras adaptem suas operações às novas exigências contábeis e às realidades do mercado.

## Referências

ALMEIDA, Marcelo C. **Análise das Demonstrações Contábeis em IFRS e CPC**. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2019. E-book. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597020779>. Acesso em: 02 set. 2024.

ALMEIDA, Marcelo C. **Contabilidade Avançada em IFRS e CPC**. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2020. E-book. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597023930>. Acesso em: 10 set. 2024.

ARANTES, Caio. **Análise qualitativa dos impactos da IFRS 17 nas demonstrações financeiras das seguradoras brasileiras**. Monografia (Bacharelado em Ciências Atuariais) – Universidade Federal de São Paulo, São Paulo, 2018.

CATANI, Isabela Garcia Coelho; NGANGA, Camilla Soueneta Nascimento. **A IFRS 17 no Brasil: uma pesquisa documental considerando as Big Four**. Universidade Federal de Uberlândia, 2023.

**CPC 50 - Contratos de Seguro**. Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Disponível em: [https://s3.sa-east.amazonaws.com/static.cpc.aatb.com.br/Documentos/604\\_CPC\\_50.pdf](https://s3.sa-east.amazonaws.com/static.cpc.aatb.com.br/Documentos/604_CPC_50.pdf). Acesso em: 12 set. 2024.

GABRIEL, Fabiano; ASSAF NETO, Alexandre; CORRAR, Luiz João. **O impacto do fim da correção monetária no retorno sobre o patrimônio líquido dos bancos no Brasil**. Revista de Administração - RAUSP, v. 40, n. 1, p. 44-54, jan./mar. 2005. São Paulo: Universidade de São Paulo.

IASB. **IFRS 17 Insurance Contracts**. Disponível em: <https://www.ifrs.org/issued-standards/list-of-standards/ifrs-17-insurance-contracts/>. Acesso em: agosto, 2024.

IFRS® Foundation. **Basis for Conclusions on IFRS 17 Insurance Contracts**. Londres, maio de 2017.

INFOMONEY. **3 mudanças vão deixar a previdência mais atrativa nesse ano (e como afetam seu bolso)**. Disponível em: <https://www.infomoney.com.br/minhas-financas/3-mudancas-vao-deixar-a-previdencia-mais-atrativa-nesse-ano-e-como-afetam-seu-bolso/>. Acesso em: outubro, 2024.

International Accounting Standards Board®. **IASB provides transition option to insurers applying IFRS 17**. Disponível em: <https://www.ifrs.org/news-and-events/news/2021/12/iasb-provides-transition-option-to-insurers-applying-ifrs-17/>. Acesso em: agosto, 2024.

International Financial Reporting Standards®. **IFRS® Standards, Fact Sheet**. Londres, 2017. Disponível em: <https://www.ifrs.org/-/media/project/insurance-contracts/ifrs-standard/ifrs-17-factsheet.pdf>. Acesso em: agosto, 2024.

International Accounting Standards Board. **IFRS 17 – Insurance Contracts**. London: IFRS Foundation, 2023.

KPMG. **Guia Prático IFRS 17**. 2018. Disponível em: <https://kpmg.com/br/pt/home/insights/2018/02/guia-ifrs-17.html>. Acesso em: 20 set. 2024.

MÁLAGA, Flávio K. **Análise de demonstrativos financeiros e da performance empresarial - Para empresas não financeiras**. 3rd ed. São Paulo: Saint Paul Editora, 2017. E-book. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788580041330/>. Acesso em: 10 out. 2024.

MIGNOLET, Félix. **A study on the expected impact of IFRS 17 on the transparency of financial statements of insurance companies**. Bélgica, 2017.

MONTI, Jardel M.; OLIVEIRA, Diogo Cassin de C.; FRANÇA, João Vinícius de. **Contratos de Seguro: IFRS 17 - CPC 50**. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2023. E-book. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786559773558/>. Acesso em: 04 set. 2024.

NETO, Alexandre A. **Curso de Administração Financeira**. 4th ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2019. E-book. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788597022452/>. Acesso em: 10 out. 2024.

PEREIRA, Francisca Barros Soares. **Impacto da implementação da IFRS 17 no setor segurador: uma análise empírica**. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) – Universidade Federal de São Paulo, São Paulo, 2023.

PRICEWATERHOUSECOOPERS BRASIL - PwC. **IFRS 17, a espera acabou**. Disponível em: <https://www.pwc.com.br/pt/estudos/servicos/auditoria/2017/ifrs17-chegando-17.pdf>. Acesso em: agosto, 2024.

PRICEWATERHOUSECOOPERS BRASIL - PwC. **In depth A look at current financial reporting issues**. Disponível em: <https://www.pwc.com/sg/en/insurance/assets/ifrs17-current-financial-reporting.pdf>. Acesso em: agosto, 2024.

RIBEIRO, Maitê Garcia Cruz; MACEDO, Marcelo Álvaro da Silva; MARQUES, José Augusto Veiga da Costa. **Análise da relevância de indicadores financeiros e não financeiros na avaliação de desempenho organizacional: um estudo exploratório no setor brasileiro de distribuição de energia elétrica**. Revista de Contabilidade e Organizações, vol. 6, n. 15, p. 49-63, 2012.

SANTOS, Suzana Rosa dos. **Análise empresarial do ramo de seguros: os impactos da IFRS 17 e o período pandêmico**. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis e Atuariais) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2022.

SOUTES, Dione Olesczuk; SCHVIRCK, Eliandro. **Formas de mensuração do lucro e os reflexos no cálculo do ROA**. Vitória-ES, v. 3, n. 1, p. 74-87, 2006. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/1230/123016269006.pdf>. Acesso em: outubro, 2024.

TEIXEIRA, Joana Raquel Coelho. **O impacto econômico-financeiro da IFRS 17 - Insurance Contracts nas empresas de seguros cotadas na Euronext**. Dissertação de Mestrado, Universidade do Porto, Portugal, 2023.

